



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 1114, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O SETOR DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO PARA O ANO DE 2025”.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as suplementações de dotações orçamentárias através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para continuidade das despesas orçamentárias para o exercício de 2025, para o setor do Esporte, Cultura e Turismo num total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Art. 2º - As despesas abaixo serão as suplementadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

UNIDADE: DEPARTAMENTO ESPORTE, CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: COMANDO O ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNCIONAL: 03.06.13.392.0005.2.026.3.3.90.39.0000 - 54

RECURSO FEDERAL PAULO GUSTAVO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR R\$ 7.000,00

Art. 3º - Ficam automaticamente compatibilizadas as respectivas Leis que compõem o Município, sendo elas: Lei nº 974 de 10 de novembro de 2021, que trata do PPA (Plano Plurianual) referente ao quadriênio 2022 a 2025; Lei nº 1076 de 12 de julho de 2024, que trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2025 e Lei nº 1079 de 03 de dezembro de 2024, que trata da LOA (Lei do Orçamento Anual) de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros-SP, 22 de outubro de 2025.



SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES PERTINENTES A LEI Nº 1114/2025

LEI Nº 1114/2025 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA SETOR ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
DESCRIÇÃO	VALOR	PJ	DOTA- ÇÃO
Devolução recursos Lei Paulo Gustavo conta bancária 20659-8	4.720,00		54
Devolução recursos Lei Paulo Gustavo conta bancária 20.660-1	2.280,00		
TOTAL EDUCAÇÃO	7.000,00		

Total Educação: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal